



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Fone: (083) 3432 - 1000

LEI Nº 169/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)**, destinado a atender as despesas com a Implantação do Abastecimento D'água das Comunidades Boi/Carnaúba e Bom Sossego deste município, conforme classificação abaixo:

**2.07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**7.511.1009.1026 - Implantação do Abastecimento D'água das Comunidades Boi/Carnaúba e Bom Sossego.**

**Fonte de Recursos: Convenio Federal/Recursos Próprios**

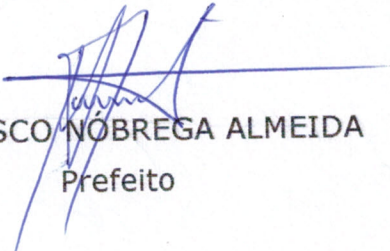
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 220.000,00

**TOTAL.....R\$ 220.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2005.*

  
FRANCISCO NOBREGA ALMEIDA  
Prefeito